

MEDIDA PROVISÓRIA 1.061, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Emenda aditiva a Medida Provisória 1.061 de 18 de agosto de 2021, que Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N° , DE 2021.

Acrescente-se o parágrafo único ao artigo 17 da Medida Provisória nº 1.061, de 18 de agosto de 2021:

“Parágrafo único: O Ministério da Cidadania, em colaboração com os Ministérios da Saúde e da Educação, deverá instituir sistema de informação para o acompanhamento das condicionalidades, com atualização diária dos dados, interoperabilidade das informações e possibilidade de monitoramento, por parte dos Centros de Referência em Assistência Social e das políticas de educação e saúde.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa garantir transparência no monitoramento do programa e execução das políticas voltadas à educação infantil.

Sala das sessões, em 12 de agosto de 2021.

LEANDRE DAL PONTE
Deputada Federal
PV/PR

CD/21862.90484-00